



TC 001.982/2014-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Rio Pardo de Minas/MG

Responsáveis: Edson Paulino Cordeiro (CPF 153.948.326-68)

Proposta: notificação de acórdão

1. Em consulta aos autos, verificou-se que os ofícios de notificação do acórdão condenatório endereçado ao Sr. Edson Paulino Cordeiro (peças 40 e 50) não obtiveram êxito desejado, visto que não foi possível localizá-lo, pois as correspondências retornaram, após tentativas de entregas, com a mesma informação do agente do correio “Não Procurado” (peças 47 e 51).
2. Por esta razão foi efetivada a notificação por edital, publicado no Diário Oficial da União de 22/5/2015 (peça 55).
3. No entanto, em consulta realizada no sistema processo, verificou-se que no processo TC 005.577/2013-6, que tramita nesta Secex, o responsável Edson Paulino Cordeiro foi devidamente notificado, em abril de 2015, no endereço informado na base do CPF (Av. Padre Horácio Giraldi, 273 – Bairro Cidade Alta, RIO PARDO DE MINAS/MG). Observa-se que este endereço foi para o qual enviaram os ofícios de notificação e que retornaram com a informação “Não procurado”, conforme relatado no item 1 desta instrução.
4. Ante o exposto, a fim de evitar impugnações futuras, entendo que deva ser promovida nova notificação do responsável, o teor do Acórdão 7094/2014-TCU-2ª C, por carta registrada, pois não se encontram presentes, ao meu ver, as condições para a realização da notificação por edital, uma vez que, no âmbito desta Secretaria, não ficou caracterizado que o responsável se encontra em lugar não localizado, condição prevista no art. 179, inciso III do RI/TCU.

EDSON PAULINO CORDEIRO

Av. Padre Horácio Giraldi, 273 – Bairro Cidade Alta
CEP: 39.530-000 – RIO PARDO DE MINAS/MG.

Secex/MG, 2ª Diretoria, em 8 de julho de 2015.

(Assinado eletronicamente)

RITA DE CASSIA PINTO

TEFC – Mat. 2094-0